



14 MAR. 2003

PROTOCOLO
Nº 165.50 R

P.L. 14/2003-E

Recebido em 14MAR2003
Câmara Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI



**AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS
EMERGENCIAIS POR RELEVANTE INTERESSE
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar os Contratos de Trabalho de 02(dois) Operadores de Máquina, Padrão 6, carga horária de 44(quarenta e quatro) horas semanais, para trabalharem na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, Contratos estes autorizados pela Lei Municipal n.º 1468/2003.

Art.2º- Os Contratos prorrogados pelo artigo 1º terão vigência por 90(noventa) dias, sendo de Natureza Administrativa, com salário de R\$ 637,20 (seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Exercício de 2003:

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

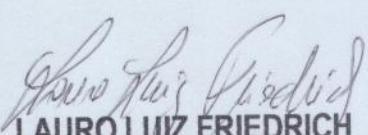
2.065 – Manutenção da Patrulha Agrícola

3.1.90.04.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado de Profissionais das Demais Áreas
Recurso 0001 - Livre

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

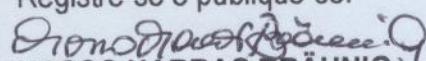
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 14 de março de 2003.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal


LAURO LUIZ FRIEDRICH

Sec. Mun. da Agricultura e Meio Ambiente

Registre-se e publique-se.


HASSO HARRAS BRÄUNIG

Sec. Mun. da Administração

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para trâmite em regime de urgência, o Projeto de Lei que AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS EMERGENCIAL POR RELEVANTE INTERESSE PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, contratos esses de Natureza Administrativa, autorizados pela Lei n.º 1468/2003, que visa a contratação de 02 (dois) Operadores de Máquina, Padrão 6, para atuarem na Patrulha Agrícola da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, na Retroescavadeira do Estado.

O Projeto de Lei visa suprir a carência de Operadores de Máquina, considerando que alguns Servidores estão em Licença para Tratamento de Saúde ou foram readaptados para outros cargos através de Laudo Médico, e a empresa prestadora o Concurso Público para suprimento das vagas existentes estipulou o prazo de 90(noventa) dias para a execução das provas de seleção.

Na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores para aprovação do presente Projeto, colhemos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal